ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 12/2016 DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO "PROF. MARIANO DA SILVA NETO" - CCE, REALIZADA NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

Às dez horas do dia sete de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Reuniões, reuniu-se o Conselho Departamental do Centro de Ciências da Educação "Prof. Mariano da Silva Neto" - CCE, sob a Presidência da Vice-Diretora, Professora Doutora Ana Beatriz Sousa Gomes e com a presença dos seguintes conselheiros: Ana Regina Barros Rêgo Leal, Antonio Ferreira de Sousa Sobrinho, Antonio Quaresma de Sousa Filho, Cristiane Portela de Carvalho, Daniela Andrea Torres Cabezas, Francisco Williams de Assis Soares Gonçalves, Heloíza Ribeiro de Sena Monteiro, Iônio Alves da Silva, José Valério Marques, Marli Clementino Gonçalves, Marta Maria Azevedo Queiroz, Maycon Silva Santos (representando a Coordenação da Licenciatura em Educação do Campo), Nayara Venâncio de Melo, Norma Patrícya Lopes Soares (representando a Chefia do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino), Núbia de Andrade Viana (representando a Coordenação de Moda, Design e Estilismo), Odailton Aragão Aguiar, Paulo Fernando de Carvalho Lopes, Samuel Mendonça Fagundes e Zozilena de Fátima Fróz Costa. Justificaram a ausência os Conselheiros: Eliezer Castiel Menda, Jean Carlos Antunes Catapreta, Hernandes Andrade Silva e Josânia Lima Portela Carvalhêdo. Primeiramente, a Senhora Vice-Diretora comunicou que, por motivo de exoneração a pedido do Diretor, Prof. Dr. José Augusto de Carvalho Mendes Sobrinho, a Reunião seria presidida por ela. Em seguida, pôs em análise a Ata da Reunião Ordinária realizada no dia 04/11/2016, que foi aprovada por todos. A ata da reunião extraordinária realizada no dia 23/11/2016 também foi aprovada. **ORDEM DO DIA**: **1) PROCESSO 23111.031156/2016-56, da Professora Janaína Gomes Viana de Souza,** lotada na Licenciatura em Educação do Campo, solicitando prorrogação de afastamento para dar continuidade ao Curso de Doutorado em Educação, nesta IES, por mais (02) dois meses a partir de 04 de janeiro de 2017 a 04 de março de 2017. **Relatora:** Conselheira Zozilena de Fátima Fróz Costa. **Parecer:** A análise à luz da legislação vigente, ou seja, a Resolução Nº 186/06-CEPEX que "nos permite tecer as seguintes considerações no sentido de instrumentalizar o nosso parecer: 1) Na folha 01 consta o requerimento da docente solicitando prorrogação de afastamento para dar continuidade ao Curso de Doutorado em Educação, por um período de 2 (dois) meses; Na folha 02 consta a declaração do orientador, manifestando a sua anuência ao pedido da referida docente justificando a sua solicitação. Atendendo, portanto, a Resolução Nº 186/06-CEPEX especificamente o que recomenda no Art. 13, parágrafo 2º; 3) Na folha 42 consta o parecer favorável da professora Sandra Regina Cardoso Vitorino, relatora no processo na LEDOC/UFPI e na folha 43 consta a Ata da Assembleia realizada no dia 05.12.2016, emitindo parecer favorável à solicitação da requerente, conforme Resolução Nº 186/06-CEPEX no seu Art. 14, que recomenda a apreciação da Assembleia Departamental. 4) Na folha 03 consta o histórico atualizado da proponente emitido em 17.11.2016, em atendimento ao Art. 22 da citada Resolução deixando claro que o ultimo período cursado pela docente encerra-se em março de 2017; 5) Nas folhas 05, 06 e 07 consta o seu requerimento ao Magnífico Reitor solicitando o seu afastamento pelo período de 04 de janeiro a 04 de março de 2017; 6) Nas folhas 08 a 13, 14 a 17, 19 a 22, 24 a 27, 29 a 33 e 35 a 39 constam os relatórios semestrais do 1º e 2º semestre

Valério

de 2014 a 2015 e do 1º e 2º semestre de 2016 constando as disciplinas cursadas com as respectivas notas. Constam ainda os atestado semestrais de frequência da pós-graduanda feita pela Coordenadora da Pós-Graduação, nas folhas 13, 18,23,28,34 e 40. 7) Por fim, após as considerações feitas baseadas na analise da Resolução Nº 186/06-CEPEX nosso parecer é favorável. **Decisão:** Por decisão do Conselho foi recomendado o acréscimo do nome da docente no Plano Anual de Qualificação Docente relativo a 2017. **2) PROCESSO Nº 23111.027957/2016-17, da Professora Germaine Elshout de Aguiar,** lotada no Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino, encaminhando proposta de Atividade de Extensão intitulada "Pourquoi parler français?". **Relatora**: Conselheira Ana Regina Barros Rêgo Leal. Público Alvo: Alunos do curso de Moda e Serigrafica da Casa de Zabelê, com carga horária de 30 horas. **Parecer:** Considerando que o Curso de Extensão atende à Resolução Nº 216/10-CEPEX, sou de parecer favorável à aprovação do mesmo, condicionado a retirada do valor de R$ 7,50 tendo em vista que o certificado agora é gratuito. **Decisão:** o parecer da relatora foi aprovado por todos; **3) PROCESSO Nº 23111.031229/2016-18, da Professora Germaine Elshout de Aguiar,** lotada no Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino, encaminhando proposta de Atividade de Extensão intitulada "Desbravando o Francês através do lúdico: Modelo-Iniciante?" **Relator**: Conselheiro Antonio Ferreira de Sousa Sobrinho. **Parecer:** Tendo em vista o atendimento aos dispositivos da Resolução Nº 216/10, que regulamenta Eventos e Cursos de Extensão na UFPI, a aprovação na Assembleia Departamental do DMTE e ainda a justificativa de que o curso será uma grande oportunidade de qualificação para os alunos, opino favoravelmente à sua aprovação por este Conselho Departamental. **Decisão:** O parecer do relator foi aprovado, condicionado a retirada do valor de R$ 7,50 tendo em vista que o certificado agora é gratuito. **4) PROCESSO Nº 23111.027305/2016-82, da Professora Maria Jacinta Bola Ramos,** lotada na Coordenação da Licenciatura em Música, solicitando autorização de ausência para dar continuidade ao curso de Doutorado na Universidade de Aveiro e para prestação de Ação de Formação no Centro de Formação do Sindicato dos Professores do Norte, Portugal, nos meses de janeiro e fevereiro de 2017. **Relatora**: Conselheira Cristiane Portela de Carvalho. **Parecer:** Conforme deliberação deste Conselho Departamental, somos de parecer favorável ao pleito da Professora Maria Jacinta Bola Ramos, desde que a docente acrescente a este processo, requerimento, dirigido ao Magnífico Reitor, solicitando autorização para realizar apenas a atividade de colaboração esporádica no Centro de Formação do Sindicato dos Professores do Norte, Portugal, no mês de fevereiro de 2017, bem como que a Coordenação do Curso de Música inclua o nome da referida docente no Plano de Qualificação Anual de 2017 de Docentes do Curso de Música. **Decisão:** o Conselho foi unânime na aprovação do parecer da relatora; **5) PROCESSO Nº 23111.030825/2016-72, da Professora Pollyanna Jericó Pinto Coelho,** lotada no Departamento de Artes, encaminhando proposta de Atividade de Extensão intitulada "Minicurso Pró-Teste de Habilidades Específicas de Artes Visuais". **Relatora**: Conselheira Daniela Andrea Torres Cabezas. **Parecer:** A atividade tem como objetivo revisar os conteúdos programáticos refrentes ao Teste de Habilidades Específicas – THE para ingresso no curso de Artes Visuais. Promover o exercício do desenho de observação e de interpretação criação. A proposta de minicurso é relevante e esta conforme as normas vigentes. Meu parecer é favorável. **Decisão:** o parecer da relatora foi aprovado por todos; **6) PROCESSO Nº 23111.031381/2016-92, da Professora Maria Dolores dos Santos Vieira,** encaminhando proposta de Curso de Extensão: Descolonizando o Gênero com/entre jovens na formação em Pedagogia com a Sociopoética. **Relator**: Conselheiro Eliezer Castiel Menda (relato apresentado pela Conselheira Nayara Venâncio de Melo). Inicialmente, a Senhora Presidente deu boas-vindas à Conselheira Nayara Venâncio de Melo, Representante Discente do Curso de Comunicação Social/CCE. **Parecer:** o Curso de Extensão é parte das atividades de doutoramento da proponente. Considerando a relevância do projeto e conforme os parecer do relator na assembleia departamental do DEFE bem como a adequação do referido projeto às

normas institucionais sou de parecer favorável à sua aprovação por este Conselho. **Decisão:** o parecer do relator teve a aceitação de todos os Conselheiros; 7) **PROCESSO Nº 23111.031306/2016-21, Plano Anual de Qualificação de Docentes do CCE para o ano de 2017. Relatora:** Conselheira Heloíza Ribeiro de Sena Monteiro. **Parecer:** Considerando que o processo encontra-se devidamente instruído, somos de parecer favorável à sua homologação. **Decisão:** o Conselho aprovou o parecer da relatora. **8) PROCESSO Nº 23111.031634/2016-28, do Professor Substituto Gilmar Alves da Silva,** lotado no Departamento de Fundamentos da Educação, encaminhando proposta de Curso de Extensão intitulado "Oficina Básica de Língua Brasileira de Sinais - Libras", destinada a professores, técnicos administrativos do DEFE e alunos do curso de pedagogia, a ser realizado nos dias 09, 16, 23 e 30/01/2017, Carga horária 20h/a. **Relator:** Conselheiro Samuel Mendonça Fagundes. **Parecer:** O proponente justifica a solicitação argumentando a necessidade de divulgação dos conhecimentos de LIBRAS diante da realidade do ingresso de pessoas surdas na Universidade, legalmente amparadas pela política de inclusão adotada no país. O meu parecer é favorável o processo se enquadra dentro das formalidades legais. **Decisão:** o parecer do relator foi aprovado por todo o Conselho. **EXTRA PAUTA,** foram analisados os seguintes processos: **Processo Nº 23111.019533/2016-89, da Professora Sandra Lima de Vasconcelos**, lotada no Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino, solicitando prorrogação de afastamento a fim de dar continuidade ao Curso de Pós-Graduação em Educação em nível de Doutorado, na Universidade Federal do Piauí, por 01 (um) ano, a partir de 10/08/2016. **Relator:** Conselheiro Francisco Williams de Assis Soares Gonçalves. **Parecer:** Ao analisar este processo pude constatar que o mesmo está devidamente instruído, tendo a requerente solicitado prorrogação de afastamento para dar continuidade ao Curso de Doutorado em Educação deste Centro e desta Universidade. A professora apresenta documentos comprobatórios como: requerimento dirigido à Reitoria da UFPI, objeto da solicitação; declaração da orientadora, expressando sua concordância quanto à solicitação; relatório semestral da pós-graduanda; atestado de frequência, expedido pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação; avaliação semestral de desempenho da pós-graduanda subscrita pela orientadora; histórico escolar e documento da Superintendência de Recursos Humanos, explicitando informações funcionais da interessada neste processo. A partir do exposto e da aprovação do DMTE, através de parecer da professora Marta Maria Azevedo Queiroz, que se manifestou favoravelmente e acompanhada pelos presentes à Assembleia departamental, sou de parecer favorável ao pleito da professora pelo fato de que a mesma instruiu adequadamente o processo, conforme a Resolução nº 186/06-CEPEX, devendo ter o seu afastamento prorrogado por um ano a partir de 10 de agosto de 2016. **Decisão:** o Conselho foi unânime na aprovação do parecer do relator; **PROCESSO Nº 23111.030704/2016-21, do Professor Paulo Fernando de Carvalho Lopes,** lotado no Departamento de Comunicação Social, encaminhando proposta de Evento de Extensão intitulado "Produção de Documentários – histórias e práticas". **Relator:** Conselheiro Iônio Alves da Silva. **Parecer**: A proposta de curso de extensão está formulada de acordo com a Resolução Nº 216/10, que em seu Artigo 2º diz que os cursos de extensão se configuram como atividades teóricas e práticas, "que contemplem um conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico e prático, e que favoreçam a socialização e a apropriação, pela comunidade, de conhecimentos produzidos na Universidade, ou fora dela, de forma presencial ou à distância, contribuindo para uma maior articulação entre o saber acadêmico e as práticas sociais". No Artigo 3º da mesma resolução, no item III confirma que tais cursos são uma maneira de oferecer formação complementar, aprofundando conhecimentos em áreas específicas, inseridas dentro das atividades acadêmicas da UFPI. Diante disso, entendendo como uma proposta bem elaborada, sem custos para a UFPI, e que atende aos critérios estabelecidos pelas resoluções da UFPI sou de parecer favorável. **Decisão:** o parecer do relator foi aprovado por todos. **COMUNICADOS:** O Conselheiro Francisco Williams de Assis Soares Gonçalves informou que o Departamento de Fundamentos da Educação

aprovou em assembleia a paralisação das atividades letivas no âmbito do DEFE/CCE, no período de 06 a 13 de dezembro de 2016. Justificou que parte dos estudantes desta Universidade Federal do Piauí encontra-se em movimento de paralisação e gerou-se uma situação de instabilidade pelo fato de que em algumas turmas, os estudantes paralisaram totalmente, em outras parcialmente e houve aquelas em que não quiseram paralisar. Neste processo, professores demandavam uma posição sobre o que fazer. Disse que quanto ao período em curso, solicitaram à Administração desta IFES alguma manifestação relativa ao Calendário Acadêmico. Por fim, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, e, para constar, eu, Zilmara Araújo Cardoso, Secretária Executiva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e demais Conselheiros presentes.

Conselheiros (as) Presentes	**Assinaturas**
ANA BEATRIZ SOUSA GOMES	Ana Beatriz Sousa Gomes
ANA REGINA BARROS RÊGO LEAL	
ANTONIO FERREIRA DE SOUSA SOBRINHO	Antonio Ferreira de Sousa Sobrinho
ANTONIO QUARESMA DE SOUSA FILHO	
CRISTIANE PORTELA DE CARVALHO	Cristiane Portela de Carvalho
DANIELA ANDREA TORRES CABEZAS	Daniela Torres
FRANCISCO WILLIAMS DE A. SOARES GONÇALVES	Francisco Williams de Assis Soares Gonçalves
HELOÍZA RIBEIRO DE SENA MONTEIRO	Heloíza Ribeiro de Sena Monteiro
IÔNIO ALVES DA SILVA	
JOSÉ VALÉRIO MARQUES	José Valério Marques
MARLI CLEMENTINO GONÇALVES	Marli Clementino Gonçalves
MARTA MARIA AZEVEDO QUEIROZ	
MAYCON SILVA SANTOS	Maycon Silva Santos
NAYARA VENÂNCIO DE MELO	
NORMA PATRÍCYA LOPES SOARES	
NÚBIA DE ANDRADE VIANA	
ODAILTON ARAGÃO AGUIAR	Odailton Aragão Aguiar
PAULO FERNANDO DE CARVALHO LOPES	
SAMUEL MENDONÇA FAGUNDES	
ZOZILENA DE FÁTIMA FRÓZ COSTA	